Lei Ordinária nº 1.949, de 08 de novembro de 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 4.978.160,60 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURAMUNICIPALDEARMAÇÃODOSBÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASEPROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURAURBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURAURBANA	
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURAURBANA	
CODIGODADESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.5100	OBRASEINSTALAÇÕES	1701– OUTRASTRANSFERÊNCIASDECONVÊNIOSOUINSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	R$4.500.660,60

ORGÃO	02	PREFEITURAMUNICIPALDEARMAÇÃODOSBÚZIOS	
UNIDADE	01017	SECRETARIAMUNICIPALDEPESCA,AGRICULTURAEESPORTESNÁUTICOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃOGERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃODAADMINISTRAÇÃOPÚBLICA	
ATIVIDADE	2.407	MANUTENÇÃODAUNIDADEADMINISTRATIVA-SEPEN	
CODIGODADESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.5200	EQUIPAMENTOEMATERIAL PERMANENTE	1700–OUTRASTRANSFERÊNCIASDECONVÊNIOSOU INSTRUMENTOSCONGÊNERESDAUNIÃO	R$477.500,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP conforme 8° Termo Aditivo ao Convênio nº 188/2014 – Processo nº SEI-E 17/001/1658/2014 e Convênio celebrado com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Plataforma + Brasil nº 93011/2022 – Processo: 21000.021972/2022-21.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito